

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, sob o protocolo nº 37.489, com os seguintes dados: **REQUERENTES: NAIR ADÃO DE MORAES DA SILVA E FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA, DULCINÉIA DE FREITAS MORAES, LEOZÉRIO COUTINHO DE MORAES, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** um imóvel rural, situada em Holanda, Distrito de Mangaraí, neste município de Santa Leopoldina, ES, medindo 3.00,20 há (três hectares e vinte centiares), ou seja, 30.030,00 m² (trinta mil e vinte metros quadrados), e o perímetro de 927,48 m, (novecentos e vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros). **MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO:** O imóvel não possui transcrição ou matrícula no registro de imóveis, possuindo cadastro junto ao INCRA sob o n. 504.076.014.095-3, e inscrição na Receita Federal sob o n. 9.906.432-5, com a denominação de Sítio Lindo Horizonte. **CONFRONTANTES:** limitando-se com terras pertencentes a Maria das Graças Caus de Souza, Alessandra Márcia Santos das Neves Féu, Celina Bremenkamp Moraes e Vicentino de Paulo Endringer. **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião Extrajudicial Rural Extraordinária. **TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE:** há mais de 15 (quinze) anos, sobre o imóvel acima descrito.

Pelo presente Edital de Intimação, ficam terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, com as razões da sua discordância, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, situado na Rua Costa Pereira, nº 84, Centro, Santa Leopoldina-ES. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (**04/02/2025**). Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, situado na Costa Pereira, nº 84, Centro, Santa Leopoldina-ES. (27) 99526-9977. **Cristhiano Souza Pimentel - Oficial de Registro de Imóveis.**

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, sob o protocolo nº 37.492, com os seguintes dados: **REQUERENTES: BENÍCIO LÁZARO E MARIA DO CARMO LAIA LÁZARO, ele titular da carteira de identidade n. 424.186 SPTC-ES, CPF 526.237.187-68; ela titular da carteira de identidade 736.017 SPTC-ES, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, lavradores, residentes e domiciliados á Rua Pará, n. 25, Cruzeiro do Sul, Cariacica, ES, CEP 29.144-140. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** um imóvel rural, situada em Holanda, Distrito de Mangaraí, neste município de Santa Leopoldina, ES, medindo 12.11,59 há, (doze hectares, onze ares e um mil, cento e cinquenta e nove centiares), ou seja, 121.159,00 m² (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados), com perímetro de 1.569,39 m (mil, quinhentos e sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros) **MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO:** O imóvel possui transcrição no Cartório do Registro Geral de imóveis desta comarca, matriculado sob o n. 3.682 do Livro 3-J, registrado em nome de José Antônio Facco e sua esposa, adquirido por João Deolindo e sua esposa por compra feita a José Antônio Facco e sua esposa, através de documento escrito que fora perdido sem ter sido levado a registro, sendo vendido para os requerentes por Recibo de Compra e Venda, sendo que o documento fora levado com a documentação da Empresa Interligação Itaúnas e não mais entregue aos requerentes. **CONFRONTANTES:** limitando-se com terras pertencentes a CÉLIO JOSÉ FACCO, GILMAR ROBERTO FACCO, ASCENDINO PANI, GINA GIACOMIN ROCIO. **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião Extrajudicial Rural Extraordinária. **TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE:** há mais de 15 (quinze) anos, sobre o imóvel acima descrito.

Pelo presente Edital de Intimação, ficam terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, com as razões da sua discordância, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, situado na Rua Costa Pereira, nº 84, Centro, Santa Leopoldina-ES. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (**04/02/2025**). Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, situado na Costa Pereira, nº 84, Centro, Santa Leopoldina-ES. (27) 99526-9977. **Cristhiano Souza Pimentel - Oficial de Registro de Imóveis.**



Documento assinado digitalmente.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.